

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E TINTA PARA O ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

#### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de impressora multifuncional e tinta sobressalente para o Escritório de Projetos

#### **2. UNIDADE REQUERENTE**

**2.1.** Consórcio Intermunicipal Lagos São João (**CILSJ**) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agência de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Para utilização dos recursos da cobrança no período 2019 a 2022, foram definidos 23 (vinte e três) programas. Destes, 03 (três) programas concentram aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) do PAP, sendo eles Saneamento; Boas Práticas e PSA; e Ações voltadas para adequação do uso do solo, os quais exigem competências em diversas áreas específicas do conhecimento técnico e socioambiental.

Outrossim, para a execução de projetos em cada um dos programas acima listados, é necessário atender ao trâmite normativo estabelecido pela Resolução INEA nº 160/2018, que envolve a elaboração de projetos básicos e termos de referência para proceder à seleção de propostas.

Contudo, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João, entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, dispõe de uma equipe de 04 (quatro) colaboradores, sendo 01 (um) analista técnico, 01 (um) assistente administrativo e 02 (dois) estagiários, para atendimento às demandas de contratação dos projetos aprovados pelo Comitê em 2019, que totalizam o montante de aproximadamente 7 (sete) milhões de reais.

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 08-2021**  
**PROCESSO CILSJ N.º 278/2021**



Desta forma, a contratação e capacitação de profissionais e estudantes para a elaboração de termos de referência e projetos básicos e para acompanhamento e fiscalização, compatibiliza o aporte adicional de colaboradores ao quadro do CILSJ, necessário para viabilizar a execução dos projetos do Comitê, com a qualificação de profissionais da área de recursos hídricos residentes na região.

#### **4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**4.1.** O objeto deverá ser entregue na sede do CILSJ em até 20 (vinte) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

#### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012

BASE: Resolução CBHMO nº 100 de 12 de abril de 2019

Para efeito de aquisição, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 3.654,32 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

#### **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – *Requisitos Mínimos***

##### **6.1.** Impressora Multifuncional Monocromática com tanque de tinta

- a) Tipo: Multifuncional Monocromática com tanque de tinta;
- b) Tipo de Cartucho: Garrafa de tinta preta pigmento;
- c) Compatibilidade: Sistema Operacional Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1 e Sistemas Operacionais Móveis: iOS, Android;
- d) Rendimento do Cartucho (Impressão): Mínimo de 7500 páginas em papel comum;
- e) Tamanho do Papel: A4, A5, B5, carta, ofício, envelopes nº 10, cartão de visitas e tamanhos personalizados;
- f) Resolução Mínima de Impressão: 1200 x 600 dpi;
- g) Impressão Frente e Verso: Auto - Papel Comum - A4, A5, B5, Carta;
- h) Características: Tanque de Tinta;
- i) Conexão: *Ethernet* e *Wireless*;
- j) Garantia de Fábrica; e
- k) 01 garrafa de tinta.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 08-2021  
PROCESSO CILSJ N.º 278/2021**



**6.2.** Garrafas de Tinta Preta Original compatível com o item 6.1

- a) Quantidade: 10 unidades
- b) Tipo de Tinta: Pigmentado
- c) Cor: Preto
- d) Volume unitário mínimo: 50ml

**7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

**7.1.** O material deverá ser entregue na sede do CILSJ, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

**7.2.** Das condições de entrega:

- a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a executar a entrega a partir da emissão da Autorização de Aquisição;
- b) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;
- c) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor;
- d) Todos os custos com a entrega dos materiais adquiridos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações;
- e) A CONTRATADA será remunerada conforme definido na Autorização de Aquisição;
- f) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE;
- g) A solicitação de entrega será feita pelo CONTRATANTE, através de emissão da Autorização de Aquisição, respeitando as especificações do Termo de Referência.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 08-2021  
PROCESSO CILSJ N.º 278/2021**



- 8.2.** Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- 8.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.
- 8.4.** Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.
- 8.5.** Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.
- 8.6.** Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.7.** Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.
- 9.2.** Inspeccionar, através de colaborador especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato.
- 9.3.** Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 10.1.** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539.